



DECRETO Nº 5669/2021

Dispõe sobre a adoção da “Onda Amarela” do Plano Minas Consciente, nos termos da Deliberação nº 168, de 8 de julho de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Plano Minas Consciente, através do Decreto nº 5205 de, 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 168, de 8 de julho de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, que “*Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que o Município de Carandaí pertence à macrorregião de saúde CENTRO-SUL

DECRETA

Art. 1º. O Município de Carandaí progride à Onda Amarela do Plano Minas Consciente, em conformidade com a Deliberação nº168, de 08.07.2021, do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 2º. Durante a vigência da Onda Amarela, ficam autorizadas as atividades previstas no protocolo oficial do Plano Minas Consciente¹ para esta fase, as quais deverão ser exercidas observando-se estritamente as regras de prevenção ali mencionadas.

Art. 3º. O Município atuará na fiscalização da obediência às regras de biossegurança estabelecidas para a Onda Amarela, especialmente:

I - Proibir o auto atendimento pelo cliente (self service);

II - Realizar atendimento somente mediante agendamento(serviços e atendimentos pessoais);

III - Questionamento prévio (de preferência ao telefone, durante a marcação do atendimento), sobre eventuais sintomas de Covid-19, ou sobre cumprimento de isolamento ou quarentena. Em caso positivo, o atendimento deverá ser negado;

IV - Aferição obrigatória de temperatura de funcionários, clientes, e acompanhantes, com restrição de entrada em caso da temperatura superior a 37,5º.

§ 1º. O limite de ocupação para hotéis e atrativos culturais e naturais será de 70% (setenta por cento) da capacidade.

§ 2º. A quantidade absoluta de pessoas em qualquer evento ou reunião será de 250 (duzentos e cinquenta), observada a distância linear de 1,5 m (um metro e meio) e a metragem referência de 4 m² (quatro metros quadrados), conforme protocolo disponível no site do plano Minas Consciente.

§ 3º. É permitido o consumo interno nos estabelecimentos que assegurem a distância mínima de 3m (três metros) entre uma mesa e outra.

Art. 4º. Nos termos da Lei nº 2364/2020, o descumprimento da determinação do uso obrigatório de máscara acarreta a aplicação de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao infrator, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao estabelecimento que atender qualquer pessoa sem máscara em suas dependências.

Art. 5º. Todos os estabelecimentos comerciais deverão observar as normas de enfrentamento ao coronavírus, decretos do Executivo, bem como as determinações Secretaria Municipal de Saúde e da Legislação Municipal, sob pena de recolhimento e suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento – ALF –, interdição do local e responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente e, ainda aplicação da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos da Lei nº 2364/2020.

Art. 6º. O descumprimento de ordem ou norma que vise à prevenção de contágio por Coronavírus ou imposição de isolamento de funcionário ou quarentena ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao estabelecimento que der causa, conforme art. 12, da Lei nº 2364/2020.

Art. 7º. Será aplicada multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao paciente que desrespeitar as condições estabelecidas no termo de responsabilidade e descumprir ordem de isolamento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (art. 7º-A da Lei nº 2364/2020).

Art. 8º. O Poder Executivo poderá adotar regras mais restritivas do que as estabelecidas no novo Plano Minas Consciente, caso o cenário epidemiológico assim recomende.

Art. 9º. As situações não mencionadas neste Decreto serão solucionadas nos termos das Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 e da Lei Municipal nº 2373/2020 que Dispõe Sobre Medidas Excepcionais e Temporárias para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública ocasionada em decorrência da disseminação da doença infecciosa viral respiratória – Covid-19, causada pelo agente novo Coronavírus – Sars-Cov-2 – 1.5.1.1.0.

Art. 10. Constitui parte integrante deste Decreto o protocolo do Plano Minas Consciente, a Tabela de Atividades do Plano Minas Consciente e Deliberação Nº 168, de 08 de Julho de 2021 do Comitê Extraordinário Covid-19.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de julho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de julho de 2021 _____ Alex Sandro Simões da Cunha - Secretário de Governo.

1https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.8.pdf



Deliberação 168, de 8/7/2021 (COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19)

Dados Gerais

Tipo de Norma: Deliberação

Número: 168

Data Assinatura: 8/7/2021

Órgão

Órgão Origem: Comitê Extraordinário Covid-19

Histórico

Tipo Publicação: PUBLICAÇÃO

Data Publicação: 9/7/2021

Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo

Página Publicação: 3

Texto

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 168, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Altera a [Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45](#), de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da [Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45](#), de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Fica revogado o inciso VIII do parágrafo único do art. 8º da [Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17](#), de 22 de março de 2020.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de julho de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão



SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 168, de 8 de julho de 2021)

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
ONDA: DESCRIÇÃO: Onda vermelha: Maior restrição de atividade socioeconômica; Onda amarela: Média restrição de atividade socioeconômica; Onda verde: Menor restrição de atividade socioeconômica; Onda roxa: Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.		
- MACRORREGIÕES -		
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
	CLASSIFICAÇÃO (DE 03/07/2021 A 09/07/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 10/07/2021 A 16/07/2021)
Centro	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Centro-Sul	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Jequitinhonha	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Leste	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Leste-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Noroeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Norte	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Oeste	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela
Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Triângulo-Norte	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Triângulo-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Vale do Aço	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)



PORTARIA Nº 98/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente Interino do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Margarida Alves da Silva ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 12/07/2021 à 10/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 12 de Julho de 2021.

Denílson Hermes da Cunha
Diretor Presidente Interino

Valéria Renata Diniz
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de Julho de 2021. _____ - Diretora Administrativa e Financeira



ERRATA DO EDITAL

PROCESSO Nº 074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

CONSIDERANDO uma reprogramação de datas, feita pelo setor de Compras e licitações, afim de evitar conflitos de horários durante as sessões de licitação; CONSIDERANDO a legislação específica de Licitações, Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 5149 de 16 de março 2020; O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que o certame Processo Administrativo 074/2021, Processo Licitatório 062/2021, Pregão Eletrônico 056/2021 ocorrerá em novo horário: INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 12/07/2021. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 23/07/2021. *Demais pontos deste Edital permanecem inalterados. Carandaí, 12 de julho de 2021 Gustavo Franco dos Santos - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO / ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0034/2020 Aditivo: 04 Credor: L D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.120.886/0001-84 Assinatura: 28/06/2021 Vigência: 30/09/2021 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: B00002020 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Total: R\$ 35.526,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços à planilha licitada, para construção do Espaço Municipal de lazer, situado na Rua Baronesa da Santa Cecília, 20, bairro Garças - Carandaí-MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0043/2020 Aditivo: 04 Credor: L D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.120.886/0001-84 Assinatura: 28/06/2021 Vigência: 31/08/2021 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: B00003020 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Total: R\$ 112.889,03 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços à planilha licitada, para reforma do Espaço Municipal de lazer (Edificação Existente), situado na Rua Baronesa da Santa Cecília, 20, bairro Garças.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0115/2021 Credor: A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 46.285,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0116/2021 Credor: BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ: 42.799.163/0001-26 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 77.552,25 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0117/2021 Credor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA CNPJ: 8.269.125/0001-87 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 282.810,40 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0118/2021 Credor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 03.652.030/0001-70 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 89.699,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0119/2021 Credor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTD CNPJ: 44.734.671/0001-51 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 43.023,00 (quarenta e três mil, vinte e três reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0120/2021 Credor: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 02.520.829/0001-40 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 24.370,50 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0121/2021 Credor: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 69.970,10 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e dez centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0122/2021 Credor: DROGARIA CLARET LTDA CNPJ: 22.988.802/0001-94 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 55.771,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.



ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0123/2021 Credor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 23.312.871/0001-46 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0124/2021 Credor: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 35.909.317/0001-20 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 9.005,95 (nove mil, cinco reais e noventa e cinco centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0125/2021 Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 98.233,46 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0126/2021 Credor: MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 95.226,72 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0127/2021 Credor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD CNPJ: 14.595.725/0001-84 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 53.024,70 (cinquenta e três mil, vinte e quatro reais e setenta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0128/2021 Credor: TIDIMAR COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 25.296.849/0001-85 Assinatura: 08/07/2021 Vigência: 07/07/2022 Processo: 000005621 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 120.316,00 (cento e vinte mil, trezentos e dezesseis reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2021

Processo Licitatório nº: 022/2021 - Pregão Eletrônico nº: 018/2021

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Magalhães Indústria e Comércio Eireli

CNPJ: 17.403.267/0001-22

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI's para atender aos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$5.816,86 (cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

Data de assinatura: 08/07/2021

Vigência: 11/07/2022

Signatários: Denilson Hermes da Cunha, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Camila dos Santos Magalhães Silva, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2021

Processo Licitatório nº: 022/2021 - Pregão Eletrônico nº: 018/2021

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: M. Testa Confecção - ME

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI's para atender aos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$7.996,00 (sete mil e novecentos e noventa e seis reais)

Data de assinatura: 08/07/2021

Vigência: 11/07/2022

Signatários: Denilson Hermes da Cunha, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Marina Testa, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2021

Processo Licitatório nº: 022/2021 - Pregão Eletrônico nº: 018/2021

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Multisul Comércio e Distribuição Ltda - ME

CNPJ: 12.811.487/0001-71



Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI's para atender aos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$29.752,90 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Data de assinatura: 12/07/2021

Vigência: 11/07/2022

Signatários: Denilson Hermes da Cunha, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Franciele Rover Bianchi, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

Processo Licitatório nº: 026/2021 - **Pregão Eletrônico nº:** 022/2021

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Lux Medic Comercio de Produtos Hospitalares Eireli

CNPJ: 12.607.190/0001-99

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de Perfurador Ósseo Canulado Pneumático e Serra Elétrica para Gesso, visando atender as necessidades do Setor de Ortopedia da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Data de assinatura: 08/07/2021

Vigência: 11/07/2022

Signatários: Denilson Hermes da Cunha, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Rosana Rodrigues dos Santos, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021

Processo Licitatório nº: 024/2021 - **Pregão Eletrônico nº:** 020/2021

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Jose Francisco de Oliveira

CNPJ: 38.749.123/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) para o fornecimento de gases medicinais comprimidos acondicionados em cilindro de alumínio, prestação de locação de cilindros e aquisição de válvulas e fluxômetro para atender as necessidades do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$456.709,36 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e nove reais e trinta e seis centavos)

Data de assinatura: 09/07/2021

Vigência: 11/07/2022

Signatários: Denilson Hermes da Cunha, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e José Francisco de Oliveira, pelo Fornecedor Registrado.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2021

Pelo presente Termo fica RETIFICADA a redação da Razão Social da Empresa José Francisco de Oliveira - ME no campo "Ocorrências" na Ata da Sessão Pública do Processo Licitatório nº 024/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021, a saber:

Onde se lê:

José Francisco Damasceno - Me

Leia-se:

José Francisco de Oliveira - Me

Carandaí, 12 de julho de 2021.

Tailinier Maria Mística Pereira - Responsável



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2021

Ata da Sessão do Pregão Eletrônico n° 021/2021, Processo Licitatório n° 025/2021, para a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, as dez horas, reuniu-se na sede do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, à Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, n° 250 – Rosário – Carandaí/MG, CEP: 36.280-000, este Pregoeiro, designado pela portaria n° 004/2021 para a Sessão do Pregão Eletrônico n° 021/2021. Aberta a Sessão as dez horas, constatou-se que nenhuma das licitantes enviaram propostas para a Sessão do Pregão Eletrônico. Diante do exposto, resta demonstrado que ao não acudirem interessados à licitação, a mesma foi declarada DESERTA conforme previsto nos termos da Lei Federal 8.666/93.

E, como nada mais houvesse a ser tratado, este Pregoeiro encerrou a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata.
Carandaí, 29 de junho de 2021.